

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 604/2025 – GP

CRATO – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **PRISCILLA MARIA CARVALHO BEZERRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1314/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 791/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 231020258499, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **PRISCILLA MARIA CARVALHO BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 026.038.243-41, ocupante do cargo de Professora, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 de outubro de 2025 a 18 de abril de 2026**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 605/2025 – GP
CRATO – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **EDILANIA VIEIRA LOURENÇO**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n° 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal n° 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer n° 1313/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício n° 685/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial n° 290920258396, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **EDILANIA VIEIRA LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o n° 002.556.093-02, ocupante do cargo de Professora, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 29 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 606/2025 – GP
CRATO – CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA FAVELA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n° 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal n° 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer n° 1315/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício n° 790/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial n° 231020258492, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu filho;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA FAVELA**, inscrita no CPF sob o n° 622.163.333-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de outubro de 2025 a 17 de abril de 2026**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 607/2025 - GP
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora HANNA STERPHANE MOURA CAVALCANTE, matrícula nº 50960, ocupante do cargo de Professor, pleiteando licença para cursar Mestrado Profissional em Educação Física junto a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco;

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 1070/2025-PGM, que condicionou ao cumprimento dos requisitos legais, em especial a viabilidade e correlação à área de atuação do servidor;

CONSIDERANDO a homologação da estabilidade do servidor foi publicada no Diário Oficial do Município em 10 de setembro de 2025, através da Portaria nº 416/2025-GP, bem como o Ofício nº 890/2025-GAB/SME, de 17 de novembro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual atestou que a grade curricular do curso está correlacionada com a área de atuação do servidor, e que o afastamento parcial de 100 horas/aula não inviabiliza o andamento da vida escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença parcial para a servidora **HANNA STERPHANE MOURA CAVALCANTE**, matrícula nº 50960, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física junto a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, pelo período de 11 de setembro de 2025 a 10 de março de 2026.

Art. 2º. A licença será concedida com remuneração integral, e a servidora permanecerá com 100 horas/aula em atividade durante o período do curso.

Art. 3º. O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, **e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação**, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

Art. 4º. A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União), os quais, combinados, fixam critérios que devem ser observados;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 625/2025 – SMPG
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** POLIANA DE FIQUEIREDO XENOFONTE, inscrita no CPF sob o nº 967.544.193-34, para o cargo de ASSESSORA III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTRARIA 193/2025 – SMPG****Crato, 01 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **181120258611** ao(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **2415**, portador(a) do CPF: **140.074.603-53**, a contar do dia **14/11/2025 a 28/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP****PORTRARIA 194/2025 – SMPG****Crato, 01 de Dezembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **181120258613** ao(a) servidor(a) **MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **1779**, portador(a) do CPF: **425.590.813-34**, a contar do dia **13/11/2025 a 24/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 06/2025-GP**

PORTARIA 195/2025 – SMPG

Crato, 01 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **PAULO CESAR ALVES FAVELA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **181120258614** ao(a) servidor(a) **PAULO CESAR ALVES FAVELA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **26247**, portador(a) do CPF: **545.573.803-87**, a contar do dia **18/11/2025 a 02/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 196/2025 – SMPG

Crato, 01 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **191120258615** ao(a) servidor(a) **MARA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24613**, portador(a) do CPF: **015.850.693-61**, a contar do dia **18/11/2025 a 17/12/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 197/2025 – SMPG

Crato, 01 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **241120258617** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **27000**, portador(a) do CPF: **223.081.993-34**, a contar do dia **21/11/2025** a **04/01/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Dezembro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

**V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM/ EDITAL N° 002/2025.**

O MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a V CONVOCAÇÃO, conforme relação abaixo, dos aprovados no PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM - EDITAL N° 002/2025, de 07 de março de 2025; os convocados deverão se apresentar no dia 27 de novembro de 2025, conforme cronograma, abaixo:

1. Dos convocados:

INFORMÁTICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
8.	PSS-5540034	CLÁUDIO CRISPIM CAMPOS JÚNIOR	8,45
9.	PSS-1674939	JOYCE TEIXEIRA DA SILVA	8,43

- 1.1.** Os candidatos relacionados no presente Edital deverão entregar a documentação disposta no item 2, no dia 08 de dezembro de 2025, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, na Prefeitura Municipal do Crato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- 2.1.1.** Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) foto 3x4;
 - b) Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - c) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
 - d) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado e carga horária cursada;
 - e) Histórico Escolar contendo Índice de Rendimento Acadêmico ou média global;
 - f) Documento de identificação RG/CNH ou similar;
 - g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - h) PIS/NIT;
 - i) CTPS;
 - j) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - k) Comprovante de endereço.

Crato-CE, 01 de dezembro de 2025.

Robério Alves Nogueira
Secretário Municipal Executivo de Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000147/2025- Edital nº 98291/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.29.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretarias Diversas. OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais prestações dos serviços de dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 16/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 01 de dezembro de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.10.03.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.677.758-0001-22, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, Nº 2201, LOJA 02, VILA VELHA, FORTALEZA-CE CONTRATO: 2025.11.28.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 7.087.750,50(SETE MILHÕES OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FDB 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL); FDB 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL); FDB 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA N° 547/2025-SMS****CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente AMARILIO DE SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 01/12/2025 a noite e retornando no dia 02/12/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	01 e 02 de dezembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de dezembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP

PORTARIA N° 548/2025-SMS
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárias e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 02/12/2025 a noite e retornando no dia 03/12/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	02 e 03 de dezembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de dezembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP

PORTARIA N° 549/2025 - SMS
CRATO/CE, 01 de Dezembro de 2025.

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **MARIA EMÍLIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, CPF: 013.725.983-24, e MADELEINE MARIA LEITE AMORIM, CPF: 042.355.113-27**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, do contrato abaixo relacionado.

Nº DE CONTRATO	OBJETO
025/2025	Repasso de recurso em decorrência da publicação de Portaria GM/MS nº 8.012, de 25 de Agosto de 2025 , que habilita o município a receber repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, destinadas ao BENEFICIÁRIO

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 10 de Novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria Nº 110/2025**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 116/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Cristina do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, ref. 09, matrícula n.º 1321, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Outubro de 2.025	-	R\$ 1.849,53	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.283/2025.
Quinquênio	5%	R\$ 92,47	Art. 197 da lei municipal nº 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal nº 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.942,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Dezembro de 2025

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato - CE

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025 - GP

Portaria N.º 112/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 117/2025;

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 09/09/2025 (data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do valor da aposentadoria percebido pela servidora na data do óbito, em favor do **Sr. Francisco Espedito Rodrigues**, portador do RG n.º 81247184 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 402.784.845-49, na condição de cônjuge sobrevivente da ex-servidora pública falecida, **Sra. Angela Maria Ferreira Silva Rodrigues**, portadora do RG n.º 2017152588-9 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.037.133-04, outrora aposentada no cargo de Professor V, 100h, ref. 05, nos termos da Portaria n.º 018/2022, matrícula n.º 815, cujo óbito ocorreu em 09/09/2025, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso I e art. 49, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente à remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento base em Agosto de 2.025	-	R\$ 3.974,97	Art. 48, I da Lei n.º 2.630/2010.
Gratificação por efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 794,99	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 4.769,96			
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR		
Quota-parte de Francisco Espedito Rodrigues (viúvo).....	R\$ 4.769,96		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/09/2025 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Dezembro de 2.025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato - CE

Ingrid Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 12/2025 - GP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH**PORTRARIA N° 050/2025 – SMDRRH****CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de técnico Agropecuário e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante do cargo de Topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 01 de dezembro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORATARIA N° 91/2025 - SMASC
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Angela Silva Melo, matrícula n. 55533, Portaria nº 609/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS e Maira Brito Morais, matrícula n. 54454, Portaria n. 189/2025 – SMPG ocupante do cargo de ASSESSOR II, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, nos contratos referente ao objeto que segue:

OBJETO
Contratação para prestação de serviços especializados de acolhimento de idosa em instituição de longa permanência destinado a atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 01 de dezembro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO – SMDET**ERRATA: PORTARIA Nº 005/2025 – SMDET**

A presente errata se presta a corrigir a Portaria Nº 005/2025 – SMDET, de 28 de novembro de 2025, publicada na edição Nº 5853, no dia 28 de novembro de 2025, fls 21, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M., passando a vigorar a seguinte redação:

PORTRARIA Nº 005/2025 - SMDET
CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárida e adota outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto Nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto Nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 e 09 de dezembro do corrente ano, para participar de Evento “SEMINÁRIO DE GOVERNANÇA EMPREENDEDORA, promovido pelo SEBRAE/CE

objetivando participar do Evento: FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025, promovido pelo SEBRAE.

NOME	CARLA ÍSIS BRITO LEITE	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	685.162.233-53	PERÍODO	08 e 09/12/2025
CARGO	ANALISTA DE GESTÃO	QUANTIDADE	02 (duas)
MATRÍCULA	2696	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	660,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rua Miguel Limaverde, 562, Centro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho, em 28 de novembro de 2025.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho

Secretário

Portaria Nº 13/2025-GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.23.1****Processo Adm: N° 2025.10.23.1**

Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de material de construção para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 215.905,95 (duzentos e quinze mil e novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos): **DS2 SERVICOS LTDA** (57954902000184) com os lotes: 1, 2, 3, 5 no valor total de R\$ 183.650,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 32.255,95 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo e Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. CRATO (CE), segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

ARTHUR PORTO DE CARVALHO FREITAS**AUTORIDADE COMPETENT**